



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 321/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo o Dia da Conscientização sobre a Importância da Capacitação do Cuidador de Idosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com substitutivo proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa legislativa em pauta traz à tona uma importante questão, que é a do envelhecimento demográfico. Esse fenômeno é cada vez mais presente na sociedade e precisa ser focado com atenção. O município de São Paulo atravessa um processo acelerado de envelhecimento populacional, resultado principalmente da redução da fecundidade e do aumento da longevidade. Dados da Fundação Seade mostram que a idade média da população paulistana, que era de aproximadamente 36,5 anos em 2020, vem aumentando de forma consistente, acompanhando a transformação da estrutura etária da cidade.

O fenômeno é parte de uma mudança demográfica mais ampla observada no Estado de São Paulo. Segundo o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, a população com 60 anos ou mais representava 17,2% da população paulista, proporção que era de apenas 7,7% em 1991. No mesmo período, o índice de envelhecimento do Estado — relação entre a população de 65 anos ou mais e a população de 0 a 14 anos — passou de 36,5 idosos para cada 100 crianças, em 2010, para 66,3 em 2022.

Na capital, essa transformação tem consequências diretas para o planejamento urbano e para as políticas públicas. O crescimento da população idosa aumenta a demanda por serviços de saúde, cuidados de longa duração, assistência social, habitação adequada, mobilidade e transporte público acessível, além de espaços de convivência, lazer, cultura e prática esportiva. Ao mesmo tempo, exige a adaptação dos equipamentos e serviços existentes às necessidades de uma população progressivamente mais longeva.

O envelhecimento também apresenta uma dimensão de gênero. Como as mulheres apresentam, em média, maior expectativa de vida, sua participação tende a ser proporcionalmente maior nas faixas etárias mais avançadas. Esse fenômeno requer políticas que considerem as diferentes condições sociais, econômicas e familiares da população idosa.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Sendo assim, **favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em